



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



Portaria n.º 414/2017 GP/PMSSBV

SSBV, em 21/02/2017

A Prefeita Municipal em exercício de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exma. Sra. **DILMA AZULAY DE SOUZA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A comemoração do carnaval de São Sebastião da Boa Vista que será de 26 a 28 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Proibida, a partir da publicação desta portaria, a realização de festas dançantes e venda de qualquer tipo de bebidas alcoólicas por pessoas não autorizadas, na Av. Coronel Monfredo, Av. Presidente Vargas e, em continuidade, na Av. Augusto Montenegro, trecho compreendido entre a Rua Teodomiro Camarão até em frente à Igreja Assembleia de Deus, atingindo ainda a Rua Jó Tavares e a intermediação da Rua Gabriel Marques entre Augusto Montenegro até à esquina da Caixa Lotérica, nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017, a partir das 18H00, até 04H00 do dia seguinte.

Parágrafo Primeiro. As sedes que promoverem festas neste período, além das medidas administrativas e judiciais, serão penalizadas na conformidade da legislação municipal.

Parágrafo Segundo: os funcionamentos de bares, dentro do perímetro destinado programação, funcionarão até 22h00 nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro 2017.

Art. 2º As bebidas alcoólicas só poderão ser vendidas por pessoas autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: É expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa.

Art. 3º. O descumprimento da proibição prevista no caput deste artigo poderá acarretar ao infrator a apreensão das mercadorias e aplicação de multa, na conformidade da legislação municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dilma Azulay de Souza
Vice Prefeita Municipal - SSBV

DILMA AZULAY DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Anderson Brito Matos
Sec. Mun. de Adm. e Fin. - SSBV
DECRETO Nº 051/2017
CNPJ 05.105.143/0001-81

Publicado e Registrado nesta data de 21/02/2017

ANDERSON BRITO MATOS

Sec. Mun. de Administração e Finanças